



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 251, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau referenciados nos arts. 12 e 15 da [Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 15 da [Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020](#), que determina a instituição de Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em cada grau de jurisdição e estabelece sua composição mínima, com participação plúrima de magistrados, servidores e colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022](#), que institui os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e no Segundo Grau no TRT-MG; e

CONSIDERANDO o resultado da eleição de magistrados e servidores realizada eletronicamente, consoante [Edital n. GP/4/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau referenciados nos arts. 12 e 15 da [Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022](#).

Art. 2º. O Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau terá a seguinte composição:

~~I - Henrique Macedo de Oliveira, juiz indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;~~

I Silene Cunha de Oliveira, juíza indicada pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade; ([Redação dada pela Portaria TRT3/GP 229/2023](#))

II - Daniela Torres Conceição, juíza eleita em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;

III - Milene Vasconcelos Motta Macieira Drumond, servidora indicada pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

IV - Maria Auxiliadora Soares Gomes, servidora indicada pela Presidência;

V - Cláudia Correa Faria, representante da Secretaria de Apoio Judiciário;

VI - Andreia da Silva Rosa, servidora representante do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão;

VII - Caroline de Melo Lopes, servidora eleita em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;

VIII - Fernanda do Carmo Rodrigues, colaboradora terceirizada indicada pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de

Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte.

Parágrafo único. O juiz e a servidora indicados no incisos I e III serão, respectivamente, coordenador e vice-coordenadora do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau.

Art. 3º. O Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau terá a seguinte composição:

I - Antônio Carlos Rodrigues Filho, desembargador indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

II - Antônio Neves de Freitas, desembargador indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade com fundamento no art. 15, § 2º, da [Resolução GP n. 241, de 2022](#);

III - Euro Antônio Lages Viana, servidor indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

IV - José Carlos Rabello Soares, servidor indicado pela Presidência;

~~V - Andréa Felipe Ramos Chaves, representante da Diretoria Judiciária;~~

V - Gardenia Silva Vieira, representante da Diretoria Judiciária; ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023](#))

VI - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, servidora representante do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão;

VII - Ana Flávia Pimentel Mendes, servidora eleita em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;

VIII - Sandra Regina Costa de Araújo, colaboradora terceirizada indicada pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte.

~~Parágrafo único. O desembargador e o servidor indicados no incisos I e III serão, respectivamente, coordenador e vice-coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau.~~

Parágrafo único. O desembargador e o servidor indicados no incisos I e III serão, respectivamente, coordenador e vice-coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau. [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023\)](#)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente